



SGD: 2021/23009/040265

CARTA-CONVITE Nº 2/2021/GASEC

SELEÇÃO E INDENIZAÇÃO DE INSTRUTORIA

1. CONVITE

1.1 A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SECAD, vem, por intermédio da Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada – DICAP e da Unidade Certificadora do Estado do Tocantins – UNICET, com sede na Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, Lote 09, Bloco B, Sala 09, Plano Diretor Norte – Palmas/TO, comunicar aos interessados que realizará procedimento de seleção de Instrutor para execução do curso de capacitação em Educação à Distância **Descomplicando: Microsoft Office, Internet e Corel Draw na Administração Pública**, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC e da Portaria nº 877/2019/GASEC, ambas de 27 de maio de 2019 e disponíveis em <https://www.to.gov.br/secad/legislacao/74kojl9ard4o>, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe, se torna de conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Carta-Convite**, de acordo com as disposições legais contidas neste Instrumento Convocatório, sendo parte que integra e complementa o Termo de Referência do Edital **Nº 4/2021**, ora disponível no Portal SECAD no endereço <https://www.to.gov.br/secad/editais/42c6sdc76lh5>, contendo informações detalhadas relativas ao curso, metodologia, remuneração e atividades a serem desenvolvidas.

2. OBJETO

2.1 A presente Carta-Convite tem por objeto a seleção de candidato com comprovada experiência profissional e de instrutoria com titulação acadêmica para execução da atividade de instrutor na área e especialidade correlata do curso de capacitação promovido pela DICAP/UNICET, na modalidade à distância.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Os interessados deverão responder a presente Carta-Convite, por escrito, pelo e-mail cursosunicet@secad.to.gov.br, com cópia para o e-mail unicetcursos@gmail.com, até às 18 horas do dia 21 de junho de 2021, confirmando o





interesse e disponibilidade para a realização dos trabalhos, bem como apresentar a documentação exigida nos itens 11.6 e 11.7 do Edital supracitado.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Critérios de Seleção (Pontuação total de 10 pontos)

Nível de escolaridade e formação na área de atividade: pontuação máxima 4.

Experiência como instrutor: pontuação máxima 3.

Tempo de serviço público: pontuação máxima 2.

Melhor avaliação como instrutor: pontuação máxima 1.

Teste de habilidade técnica informática/videoaula.

Em caso de empate, a prioridade é regulada na ordem prevista no § 7º do art. 30 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC, para os devidos fins de seleção do candidato.

4.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, ininteligíveis e com rasuras.

4.3 O candidato selecionado deverá realizar o envio da documentação digitalizada, para o e-mail cursosunicet@secad.to.gov.br, com cópia para o e-mail: unicetcursos@gmail.com, na data limite especificada no item 3.1.

4.4 Caso o candidato seja selecionado deverá comparecer pessoalmente na DICAP/UNICET ou na SECAD, mediante agendamento por e-mail cursosunicet@secad.to.gov.br, com cópia para o e-mail: unicetcursos@gmail.com, e deverá apresentar os documentos originais, a fim de comprovar as informações do item 4.3 do presente instrumento convocatório.

5. DAS PENALIDADES

5.1 Em se tratando do não cumprimento do objeto pactuado nos termos de responsabilidade, quais sejam Termo de Compromisso, Termo de Autorização para Uso de Imagem e a Declaração de Autenticidade, inseridos nos ANEXOS II, III e IV dos Editais, respectivamente, de ocorrer plágio, de haver avaliação negativa e, ainda, a conduta de desacato aos membros da DICAP/UNICET, o instrutor receberá penalidade respectiva ao seu ato, conforme previsto nos Arts. 37 e 38 da Instrução Normativa nº 5/2019/GASEC.





6. DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A divulgação do presente instrumento licitatório será feita conforme previsão legal, bem como por meio do Portal SECAD, no link <https://www.to.gov.br/secad/avisos/1cr2kvbbmr09>.

6.2 A comunicação do resultado final será realizada exclusivamente via e-mail, devidamente encaminhado ao candidato selecionado.

7. DO PRAZO

7.1 O prazo de vigência do plano de trabalho, embora seja por tempo determinado, ou seja, até vigência do curso, poderá ser renovado pelo mesmo período e consecutivamente, respeitando-se a data limite para prestação de contas e pagamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras práticas danosas constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastro.

8.2 A atividade de docência não gera vínculo empregatício do candidato selecionado junto a SECAD e deverá realizar suas atividades obedecendo ao prazo estabelecido pela Equipe Técnica da DICAP/UNICET.

8.3 Caberá única e exclusivamente ao candidato interessado acompanhar todas as informações relativas ao procedimento de seleção de Instrutor.

8.4 O candidato selecionado e aprovado iniciará, imediatamente, a prestação de serviço de Instrutoria nos moldes previstos no Edital supramencionado.

8.5 Em caso de desistência ou não observância dos itens e prazo estabelecido neste instrumento legal, por parte do candidato selecionado, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação, para os devidos fins.

Palmas, 14 de junho de 2021.

Assinatura Eletrônica

BRUNO BARRETO CESARINO

Secretário de Estado da Administração

